



Município de Capanema - PR

LEI Nº 1.501, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Revoga a Lei Municipal nº 1.236/2009.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita do Município de Capanema, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 1236/2009, de 16 de julho de 2009, que autoriza o Poder Executivo a ceder em comodato à Associação de Idosos Unidos por Capanema – AIUC, o barracão em alvenaria edificado sobre lotes urbanos nº 02 e 03 da Quadra 80 do Setor N.E. da Planta Geral da cidade de Capanema – PR.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês março de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Vilson José Borowski
Secretário de Administração